



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 306/2025

DISPENSA N°. 26/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL/RS, Inscrito no CNPJ N° 09.466431/0001-12, com sede na Rua Eliza Vier Tan, 57, CEP 97385-000 por intermédio do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/03/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou via Protocolo na Central de Atendimento Municipal através do link <https://vilanovadosul.1doc.com.br/atendimento> - Assunto>Empresas>Outros e na descrição destinar para o Setor Licitações

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

Elemento de despesa – 33.90.30.22.00.00 – Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@vilanovadosul.rs.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilidade:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Público Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Poder Público Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 5 de março de 2025.

Leandro Silva Andrade
Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 306/2025

DISPENSA N°. 26/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal

No valor: global de R\$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais)

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal

4. OBJETIVO

4.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Eliza Vier Tan, nº 57 na cidade de Vila Nova do Sul/RS.

Gabinete do Presidente, em 5 de março de 2025.

Leandro Silva Andrade
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

PROCESSO N°. 306/2025

DISPENSA N°. 26/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /EMAIL:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para o Legislativo Municipal, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Item	Un.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	pct	20	Saco de lixo 30 litros com 10 un.		
2	pct	10	Sacos de lixo 50 litros com 10 un.		
3	pct	10	Sacos de lixo 100 litros com 10 un.		
4	pct	12	Papel higiênico folha dupla (branco) com 12 unidades 10cmx30m		
5	un	8	Água sanitária com 5 litros		
6	un	10	Lustra móveis 200ml		
7	un	6	Álcool em gel 70% 500ml		
8	un	6	Álcool líquido 70% 500ml		
9	un	10	Aromatizador de ambiente aerossol 360ml		
10	un	10	Desinfetante 5 litros		
11	pct	10	Pano multiuso com 5un. de 58cmx33cm		
12	un	10	Detergente líquido lava louça 500ml		
13	un	12	Limpa vidros 500ml		
14	un	12	Luva látex multiuso – 6 pares tam M, 6 pares tam G		
15	un	5	Sabonete líquido 2 litros		
16	50	fa	Papel toalha com 2 un. com 50 toalhas de 20,5cmx19cm		
17	10	un	Gel adesivo sanitário com aplicador 7 doses		
18	3	un	Vassoura multiuso		
19	2	un	Mop giratório balde 12 litros		
20	2	un	Pá para lixo cabo longo		
21	10	un	Esponja multiuso lava louça		
22	6	un	Escova sanitária com suporte em plástico		
23	4	un	Suporte para papel higiênico de plástico simples		
24	5	un	Suporte porta toalha papel de parede		



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Eliza Vier Tan, 57

Fones: 055 3234-1080

Email: camaravilanova@hotmail.com

25	10	un	Recipiente para álcool em gel válvula pump		
26	5	un	Recipiente para sabonete líquido válvula pump		
27	5	un	Borrifador pulverizador em spray gatilho manual 500g		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDICÕES DE PAGAMENTO

CONDIGES DE PRAZO E LOCAL DE

PRÉ-ESTIMATIVA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local. de de aaaa.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.